

Luís Soares

De: Comissão 8ª - CECC XII
Enviado: terça-feira, 22 de Maio de 2012 19:35
Para: Iniciativa legislativa
Cc: DAC Correio; DRAA 2ª Série Publicação
Assunto: PJR 317/XII/1ª - Informação - versão atualizada
Anexos: Inf_PJR 317-XII (PCP) - Adequações curriculares.doc

Caros Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de enviar a Informação em epígrafe.
Com os melhores cumprimentos,



Ana Maria Souza Barriga
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura
Telef 21.391.94.72
ana.barriga@ar.parlamento.pt

Visite o site da **Comissão de Educação, Ciência e Cultura na Internet**

☛ Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem

Informação

[Projeto de Resolução n.º 317/XII \(1ª\) – \(GP/PCP\)](#) –

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 15/05/2012

Garanta às crianças e jovens com adequações curriculares a realização do exame ao nível de escola, não aplicando a obrigatoriedade de realização do exame nacional

1. Nove Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 317/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 03 de maio de 2012, tendo sido admitida no dia 09 de maio, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 15 de maio de 2012.
4. A apresentação da iniciativa foi efetuada pela Deputada Rita Rato (PCP), que justificou a sua apresentação com os vários alertas que tem recebido de pais e outros agentes educativos, que estão preocupados com a ausência de clarificação em relação à situação dos alunos com adequações curriculares, no que aos exames diz respeito. Até agora, era garantido a estes alunos o exame a nível de escola, o que não está assegurado no presente ano letivo, dado que os documentos orientadores do Ministério da Educação e Ciência nada referem em relação a estes alunos.

Concluiu, referindo que chegou a pensar que a não salvaguarda destes alunos corresponderia a um lapso, que seria imediatamente assumido, o que não veio a acontecer, gerando confusão nas escolas. Assim, entende que, caso esta situação não seja alterada, muitos pais e alunos, que realizaram um trabalho muito exigente e empenhado durante o ano letivo, sentir-se-ão altamente frustrados.

5. A Sra. Deputada Margarida Almeida (PSD) afirmou que o Governo está a fazer com os exames nacionais o que fez para as provas de aferição, prevendo-se um professor de apoio para acompanhamento destes alunos. Referiu ainda os contactos que efetuou, nesse mesmo dia, com várias escolas, que não revelaram qualquer problema em resolver esta situação. Por último, afirmou que o Governo já deu indicação às escolas no sentido de minorar estas situações.
6. O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) afirmou compreender a preocupação do PCP, considerando, todavia, não existir justificação para esta recomendação, visto que o Despacho normativo n.º 14/2011 prevê adequações nos exames para estes alunos. Referiu ainda que o CDS-PP recebeu a indicação, por parte do Governo, de não se terem registado quaisquer alterações nesta matéria.
7. O Sr. Deputado Jacinto Serrão (PS) lembrou que este problema foi identificado pela Inspeção-Geral de Educação e Ciência, numa recente audição na Assembleia

da República, pelo que considerou que a Comissão deveria tomar a iniciativa de solicitar ao Governo que clarifique esta situação junto dos agentes educativos, garantindo aos alunos com adequações curriculares condições diferenciadas nos exames. Assim, sugeriu ao PCP que reconsidere o seu Projeto de Resolução.

8. A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) esclareceu que o que está em causa não é a realização de um exame com mais tempo para estes alunos, ou com a leitura prévia do enunciado, mas a possibilidade de realização do exame ao nível da escola. Acrescentou também que não ficou descansada com as recentes declarações do Ministro da Educação e Ciência, pelo que não retirará o Projeto de Resolução. Por outro lado, entende que, se não existisse um problema, não valeria a pena a Comissão tomar uma iniciativa, como foi sugerido.
9. A Sra. Deputada Odete João (PS) manifestou a sua preocupação em relação a esta matéria, dada a complexidade das diferentes situações. Considerou ainda que, para além da falta de esclarecimentos por parte do Ministério da Educação e Ciência para as situações de adequação curricular, o problema reside na comunicação destes casos, para decisão, ao júri de exames, uma medida que considera centralista e que retira às escolas a sua autonomia, uma atitude de desconfiança da capacidade dos professores darem as respostas que melhor se adequam aos alunos.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponibilizada no [processo do Projeto de Resolução](#), na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 16 de maio de 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Ribeiro e Castro)